



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**BALSAS**



**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL - C. L. J. R. F.**

EMENDA MODIFICATIVA 005/2025

**“AO PROJETO DE LEI N° 002/2025, DE 27 DE MARÇO DE 2025 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, FIXA O VALOR PARA PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES DE PEQUENO VALOR/RPV, DECORRENTES DE DECISÕES JUDICIAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 100, PARÁGRAFOS 3º E 4º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL”.**

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Colendo Plenário, a presente Emenda Modificativa de Autoria deste Comissão, composta pelos Vereadores: Arnaldo Gomes de Sousa (Relator), Hélio Sousa Neto (Presidente) e Cleriston Sousa Viana (Membro), AO PROJETO DE LEI N° 002/2025, DE 27 DE MARÇO DE 2025 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, FIXA O VALOR PARA PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES DE PEQUENO VALOR/RPV, DECORRENTES DE DECISÕES JUDICIAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 100, PARÁGRAFOS 3º E 4º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL”.

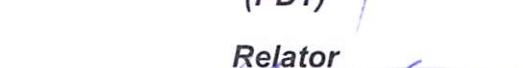
**Art. 1º Altera o Parágrafo Único do Art. 1º, passando a vigorar com a seguinte redação:**

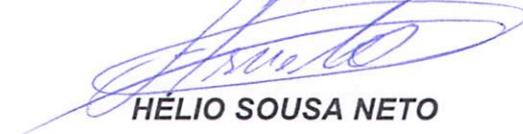
**“Parágrafo Único. Para fins desta Lei, consideram-se de pequeno valor os débitos ou obrigações de até 15 (quinze) Salários Mínimos Nacionais”.**

Plenário da Câmara Municipal de Balsas, 03 de Abril de 2025

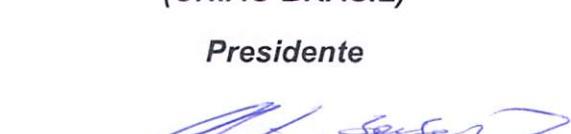
  
**ARNALDO GOMES DE SOUSA**

(PDT)

  
**Relator**

  
**HÉLIO SOUSA NETO**

(UNIÃO BRASIL)

  
**Presidente**

  
**CLERISTON SOUSA VIANA**

(UNIÃO BRASIL)

  
**Membro**